



Prefeitura Municipal de São Leopoldo
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito
Ouvidoria Municipal

PROJETO BÁSICO 01/2024

Referente ao Pedido de Compra n° 482

I OBJETIVO

Aquisição de duas (2) bases para Headset.

Com as seguintes especificações:

Telefone Headset analógico

-Telefone base para headset profissional para linha direta ou ramais analógicos com controle de volume e teclado alfanumérico.

II JUSTIFICATIVA

A Ouvidoria Municipal realiza atendimento à população leopoldense por meio de diversos canais de atendimento, mas o principal canal é o telefônico. Dessa forma, o desgaste dos aparelhos é natural e a reposição dos mesmos se faz necessária periodicamente para dar continuidade ao atendimento nesse canal.

III ESPECIFICAÇÃO

Duas bases telefônicas para Headset.

Valor unitário: R\$

Valorestimado: R\$

IV CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor Preço.

V PLANILHA DE PREÇOS

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	Base headset	2	202,83	405,66

VI RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

Entregar o objeto contratual executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.

VII DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Contrato:

- a. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.
- a.1. Fornecer e colocar à disposição do **CONTRATADO** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- a.2. Notificar, formal e tempestivamente, o **CONTRATADO** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- a.3. Comunicar por escrito qualquer falta ou deficiência, que deverão ser corrigidos imediatamente pelo **CONTRATADO**.
- a.4. Acompanhar o recebimento definitivo do objeto, atestando no documento fiscal o cumprimento das obrigações do **CONTRATADO**.

VIII DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



Prefeitura Municipal de São Leopoldo
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito
Ouvidoria Municipal

a. Além de outros previstos neste instrumento, a **CONTRATADA** terá o direito de receber os valores correspondentes à execução do contrato dentro das condições estabelecidas.

b. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:

b.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.

b.2. Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A **CONTRATANTE** poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.

b.3. Refazer às suas expensas, todo o serviço inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da **CONTRATANTE**, sem alteração do prazo de execução do Contrato.

b.4. Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.

b.5. Fazer prova com a **CONTRATANTE**, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

b.6. Não proceder qualquer modificação não prevista neste instrumento contratual, sem consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE**.

b.7. A **CONTRATANTE** não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da **CONTRATADA** relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

b.8. Responder perante a **CONTRATANTE** por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste Contrato.

XIX CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de São Leopoldo
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito
Ouvidoria Municipal

a. O pagamento do preço do serviço será efetuado pela **CONTRATANTE** em 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pelo **CONTRATADO** e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.

a.1 A nota fiscal ou boleto será emitida, após o cadastro do contrato e envio do número do Empenho da despesa na Prefeitura, devendo ser enviada por correio eletrônico ou entregue pessoalmente para o **CONTRATANTE**;

a.2. A Contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a Contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade;

a.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a **CONTRATANTE** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA**, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição para pagamento.

b. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

c. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da **CONTRATANTE**, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _____/_____

Dispensa de Licitação.

X DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Recursos orçamentários para a execução deste projeto são:



Prefeitura Municipal de São Leopoldo
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito
Ouvidoria Municipal

02– GABINETE DO PREFEITO

06 – OUVIDORIA MUNICIPAL

2380 – OUVIDORIA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

RECURSO LIVRE.

Cibele Souto da Silva
Ouvidora Municipal

Viviana R. A. Uchasky
Agente Administrativo

São Leopoldo, ____ de _____ de 2024.